

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

111548/2024

RESOLUÇÃO Nº6136/2024 - GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 5215/2024 – GS/SEED.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.749.465-4,
RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 5215/2024 – GS/SEED, publicada em dezoito de agosto de 2024 no Diário Oficial do Estado n.º 11726, que designa servidores para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:

I - no art. 1.º, onde se lê: portanto se assim ficar configurado, as servidoras estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI, c/c o art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná; leia-se: portanto se assim ficar configurado, as servidoras estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 291, incisos I, II, VI, e VII c/c o art. 293, incisos I, II, e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

111699/2024

RESOLUÇÃO N.º 6141/2024 – GS/SEED

A Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 02/2014, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2484/2024, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.653.471-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Mater Dei – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Eurico Gaspar Dutra, 663, no município e NRE de Loanda.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pelo Instituto Santo Tomas de Aquino, criada pela Ata 01/2024 de 06/09/2024 e a entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo estatuto registrado no cartório de títulos e documentos, sob n.º 0025553, de 05/06/2024.

§ 2.º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), com implantação gradativa na instituição citada no Art. 1.º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para o funcionamento do Ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

assinado eletronicamente
Neiva Marques de Andrade Niero
Diretora Interina de Planejamento e Gestão Escolar

111681/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 353/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo n.º 22.586.270-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 263/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços - Energia Solar LTDA., para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis, no município de Ibaiti/PR.

I - Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torre – RG: 3.XXX.446-6 - CPF: 604.XXX.929-91 e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG: 5.XXX.795-4 – CPF: 004.XXX.329-97;

II - Fiscal Titular: Jonas Ribeiro – RG: 3.XXX.893-2– CPF: 441.XXX.429-68 - CREA/PR-19.262/D e suplente Fábio Bahl Oliveira – RG: 6.XXX.820-9 – CPF: 038.XXX.649-43 - CREA/PR- 89.429/D, ambos designados pela SECID;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono – CREA/PR-90.161/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

111437/2024

PORTARIA N.º 355/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 270/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo n.º 22.589.043-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 270/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no CE Cívico-Militar Professor Francisco Villanueva - EFMP, no município de Rolândia/PR.

I - Gestor Titular: Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri – RG 4.XXX.284-5 – CPF 744.XXX.909-04 e Suplente: Juliana Soares Sella de Godoy Bueno – RG 6.XXX.182-6 – CPF 018.XXX.639-59;

II - Fiscal Titular: Antônio Marcos Pierotti – RG 3.XXX.058-5 – CPF 486.XXX.959-68 - CREA/PR-23812/D e suplente Alex William Rumachella Pinheiro– RG 9.XXX.062-1 – CPF 050.XXX.559-42 - CREA/PR-125076-D, ambos designados pela COHAPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Marcio Augusto do Nascimento - CREA/PR-117.738/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

111443/2024

N.º 357/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 272/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Incorporadora Gran-Pará Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo n.º 22.541.781-4,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
639725824

Documento emitido em 30/09/2024 08:44:46.

Diário Oficial Executivo
Nº 11754 | 26/09/2024 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE: